



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 53/23

FL. N.º 17

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023

N.º 53/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIA:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes, por se encontrar de férias;-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2023;-----
- b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de julho de 2023;-----
- c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

- 1. Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----
- 2. Derrama;-----
- 3. Participação variável no IRS;-----
- 4. IMI - Imposto Municipal sobre imóveis;-----

5. Retificação da deliberação de 02/05/2023 relativa ao “Pedido de Declaração de Utilidade Pública: expropriação de prédio para Requalificação da Praça João de Deus”; ----
 6. Revogação da deliberação de 28/06/2022 na parte relativa à abertura do procedimento concursal destinado ao preenchimento de uma vaga no Mapa de Pessoal 2022- um técnico superior com licenciatura em Multimédia para o GCP; -----
 7. Abertura de Procedimentos concursais – Preenchimento de vagas do Mapa de Pessoal 2023; -----
 8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos; -----
 9. Informações; -----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

O Sr. Presidente propôs a aprovação de três votos de pesar:-----

1º Voto de pesar: -----

“Faleceu no passado dia 26 de julho, a Senhora Eng.ª Maria de Fátima Vide Soares Pereira, Presidente da Direção da Fundação Luíz Bernardo Almeida.-----

Presto pois, aqui, o meu reconhecimento e, estou certo também da Câmara Municipal, pela sua dedicação à causa social e também serviço público, enquanto Presidente da Direção da Fundação Luíz Bernardo de Almeida, causa a que se dedicou durante largos anos, proponho a aprovação pela Câmara Municipal de um voto de pesar a apresentar à sua família, bem como à Fundação Luíz Bernardo Almeida.” -----

2.º Voto de pesar: -----

“Proponho a aprovação de um voto de pesar, a transmitir à família, pelo falecimento do trabalhador da Câmara Municipal, Dr. Ângelo Augusto da Silva Pinho, falecido a 4 de



agosto. Entrou ao serviço da Câmara Municipal no ano de 1987 e prestou, nos últimos anos, bons serviços na área da pesquisa histórica sobre o concelho”-----

3.º Voto de pesar: -----

“Proponho um voto de pesar, a transmitir à família, pelo falecimento de Amadeu Reis Gonçalves, professor de educação física e desporto na modalidade de Prestação de Serviços à Câmara Municipal, desde 2014 até à data, tendo prestado bons serviços na área desportiva.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os votos de pesar propostos.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/07/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 11 de julho de 2023, por unanimidade dos seis membros presentes.-----

b) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/07/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 25 de julho de 2023, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pinheiro e Silva, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador André Silva deixou um nota de felicitações pela forma como decorreu o evento realizado no município como pré Jornada Mundial de Juventude, deixando o seu agradecimento a toda a comunidade Valecambrense envolvida, tanto a que assistiu, como a que organizou, colaborou e fez de tudo para que o evento fosse um sucesso e que desse a Vale de Cambra vida, alegria, e fosse motivo de orgulho. -----

O vereador Frederico Martins pediu o ponto da situação em relação à empreitada do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, especificamente quanto aos procedimentos, à data da entrega da obra e ainda, sobre a empreitada de construção de

passadeira sobrelevada na Rua José António Martins, em Coelhosa, que se previa fosse realizada durante este verão; perguntou também em que enquadramento participou a Câmara Municipal no evento realizado pelos comerciantes na Av. Infante D. Henrique, designado “Noite Branca” e qual a despesa, para que tivesse uma perceção do que foi aquele evento. -----

O vereador Tiago Fernandes iniciou a intervenção pedindo a resposta ao seu pedido de informações datado de 21 de outubro de 2021; corroborou da questão já colocada pelo vereador Frederico Martins sobre o Centro de Artes e Espetáculos, dada a existência de mais um não cumprimento do prazo proposto pelo empreiteiro; parabenizou as atividades ANIMAGOSTO, destacando que os comerciantes, ao compartilharem a realização de eventos, tornam os mesmos mais interessantes; agradeceu o bilhete recebido para entrar no recinto do CambraFest, manifestando a recusa da oferta, incentivando os restantes presentes a fazerem o mesmo, no sentido de darem um *push up* pelo evento que disso necessita. -----

Sobre a litigância contra o município que consta da Informação Municipal, relativamente aos processos que decorrem em Tribunal sobre a designação de dirigentes intermédios de 2º grau, perguntou se os visados, na sua defesa, contam com alguma ajuda da Câmara Municipal, visto não terem tido, efetivamente, culpa dessa nomeação; perguntou também qual o ponto da situação relativo construção da passadeira sobrelevada na Rua José António Martins, que se previa nesta época de férias das crianças e, por último referiu-se à recolha de lixo, dizendo que deixa somente um alerta para a acumulação de lixo em algumas zonas do concelho, conforme lhe comunicaram. -----

Agradeceu o convite da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra para estar presente em mais uma edição do Praça ConVida, registando com agrado, a grande dinâmica na Praça e o envolvimento do município. -----

O vereador José Alexandre Pinho respondeu de imediato ao vereador Tiago Fernandes, sobre a empresa de recolha de lixos, dizendo que a mesma foi alertada para que fosse



(Handwritten signature)

reforçada a recolha no período de verão e aquando da realização de eventos, tendo efetivamente sido colocados mais contentores, apesar de, mesmo assim, em alguns casos serem insuficientes. -----

A vereadora **Mónica Seixas** deu nota do início da programação ANIMAGOSTO, que tem registado uma grande adesão da população, além dos muitos emigrantes que passam férias na sua terra, e que esteve no evento Praça ConVida, onde viu com agrado o grande envolvimento das associações, parabenizando todos os envolvidos na realização do evento. -----

O **Sr. Presidente**, respondendo aos vereadores, disse ainda não ter a informação solicitada em relação à empreitada do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, obra que tem tido o seu acompanhamento constante, bem como a do chefe da DOP, Eng.º Paulo Reis e que tendo ambos estado de férias, só agora se iriam inteirar do que foi realizado neste período, sabendo apenas que continua com o mesmo ritmo de execução; quanto à passadeira sobrelevada, garantiu que tem de ser construída antes do início do ano letivo; sobre o evento “Noite Branca”, esclareceu que dados os elevados custos associados, a Câmara Municipal não assumiu integralmente a sua realização, apenas dando apoio logístico que foi coordenado pelo vereador André Silva, que contactou pessoalmente os comerciantes, para que houvesse uma sinergia e fosse obtido um bom resultado da parceria, como aconteceu. -----

Quanto aos concursos para as várias chefias de Divisão, informou que houve um candidato que entrou com ações de contestação em alguns procedimentos concursais dirigidas aos contra-interessados, ou seja aos candidatos selecionados pelo júri para ocupar as vagas a concurso. Mais esclareceu que a única intervenção que teve nesses procedimentos de nomeação das chefias, foi a de homologar as atas de classificação final. Sobre a a defesa que tem de ser feita nestas ações, referiu que a mesma tem de ser feita a título pessoal, não podendo a Câmara Municipal ser chamada a custear o que quer que seja neste litígio. -----

2023.08.08

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1.TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: -----

--- Processo Medidata N.º 14552/23 - DFP ---

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal é proposto manter a aplicação da mesma taxa do ano transato, ou seja a taxa de 0,25%. -----

Informação técnica de 11 de julho de 2023, prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente: -----

“De acordo com o n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, “a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores”. -----

De acordo com a legislação em vigor – Lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Tal percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo é que são as responsáveis pelo seu pagamento. -----



Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e alínea b), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Entre 2007 e 2016 não foi aplicada TMDP. Quando aplicada, foi sempre com uma taxa de 0,25% e os valores recebidos foram os seguintes: -----

Em 2017 foram recebidos 3.260,22€; -----

Em 2018 foram recebidos 12.128,01€; -----

Em 2019 foram recebidos 6.431,90€; -----

Em 2020 foram recebidos 7.002,30€; -----

Em 2021, foram recebidos 7.505,41€ -----

Em 2022, foram recebidos 7.793,42€ -----

Em 2023, até à presente data, foram recebidos 3.879,54€. “-----

O Sr. **Presidente** fez um breve esclarecimento englobando os quatro primeiros pontos da Ordem do Dia, frisando que a proposta é a de manter as taxas praticadas no ano anterior. Relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a cobrança é feita à empresa, sempre na condição de que este valor não se reflita na fatura dos consumidores; no que se refere à Derrama, à participação variável no IRS e especificamente, ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a intenção é não aumentar as taxas, nesta fase em que as famílias estão sobrecarregadas com aumentos de vária natureza. -----

O Sr. **Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

O vereador **Tiago Fernandes**, acolhendo o espírito de análise macro feita pelo Sr. Presidente, referiu-se também de forma abrangente às taxas em causa, dizendo que, relativamente ao ano anterior, tal como tinha então feito notar, recebeu este ano mais informação relativa à origem da receita do IMI, por freguesias, considerando esta informação, um instrumento que permite conhecer a realidade das freguesias do concelho, enaltecendo e agradecendo à Divisão Financeira, na pessoa do Sr. Dr. Rui Valente, pelo cuidado na apresentação dos referidos dados. -----

2023.08.08

Entende que se deveriam manter todas as taxas, pelas razões já apontadas pelo Sr. Presidente, e, em forma de comentário disse ser interessante conhecer a correlação e o impacto da política fiscal na política orçamental, isto porque, relativamente à Derrama, se tem verificado a saída de algumas empresas de Vale de Cambra, sendo a receita diferida no tempo, designadamente a partir de 2024, estando, no caso, a falar de empresas com faturação a rondar os quarenta milhões de euros e que seria pertinente perceber aquela correlação. -----

Não obstante, apesar da aplicação dos valores mínimos, em sua opinião devia haver mais arrojo e mais audácia, e complementar esses valores com outras políticas, havendo exemplos por todo o país, como é o caso do Município de Penafiel, onde existe uma gestão político-partidária diferente, onde os jovens têm um papel porque a política fiscal tem impacto orçamental, mas também tem um impacto social, o que não pode ser deixado de lado. -----

Por não conseguir ver a correlação entre a política fiscal e o investimento, disse que o seu sentido de voto seria o da abstenção nestes quatro pontos da Ordem dia Dia, justificado com uma Declaração de voto comum aos 4 pontos. -----

O vereador Frederico Martins disse fazer também a sua intervenção abrangendo os quatro pontos da Ordem do Dia, afirmando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixa, não se opondo à cobrança, concordando com o teor da informação; -----

Sobre a Derrama, como já foi referido, disse existirem empresas que saíam do Município porque conseguiram outras condições, talvez mais atrativas, para implementar os seus negócios, sendo de opinião que, e face ao limite dos 150 mil euros em termos de política fiscal, apesar de concordar com a proposta, o Município poderia alargar um pouco mais a participação respeitante à derrama, dado que as pequenas empresas conseguem fixar-se nas Zonas Industriais criadas e, tendo em conta a política municipal, bem como, a de ordenamento do concelho, nos últimos anos, o Município teve sempre em conta a massa



2023.08.08

ATA N.º 53/23

FL. N.º 121

empresarial, tentando fazer o melhor possível para satisfação dos empresários valecambreses; -----

Apoia também os valores da proposta da Taxa Variável do IRS e do IMI, taxas que estão relacionadas com os rendimentos das famílias, no seguimento do referido no ano anterior sobre o assunto, vendo com bons olhos o devolver do rendimento às famílias tendo em conta que nestes últimos tempos têm sido prejudicadas neste panorama macro-económico. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou à votação dos assuntos, conforme os pontos da ordem do dia. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem/2024, no percentual de 0,25%, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para efeitos da alínea b), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Abstenho-me, tal como o fiz em 2022, não por discordar da proposta, mas sim pelo facto de não existir ligação entre a política fiscal e o investimento (orçamento municipal) nem existir audácia e arrojo em relação ao futuro. Uma política fiscal que ignora as assimetrias do território e não estimula, como o poderia fazer, quem cá fica, por um lado, e quem poderia para cá vir. De forma global, perdemos população e perdemos empresas, sem estes dois elementos, onde está a eficiência da política fiscal?” -----

2. DERRAMA: -----

--- Processo Medidata N.º 14553/23 - DFP ---

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal é proposto manter a taxa da Derrama de 1%, a aplicar em rendimentos respeitantes a 2023, nos mesmos termos do praticado no ano anterior. -----

Informação técnica de 11 de julho de 2023, prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente: -----

“De acordo com o previsto no art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º (isenções e benefícios fiscais) da Lei supra mencionada, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios: -----

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; -----
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; -----
- c) Criação de emprego no município. -----

Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00euros. -----

A deliberação em questão deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado. -----

Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data. -----



No que diz respeito aos exercícios económicos mais recentes (2018 em diante) verificou-se a deliberação no sentido de isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. Para 2018, a taxa geral deliberada foi de 1,10% e para 2019, 2020, 2021 e 2022 foi de 1%. -----

Devo acrescentar que este município recebeu de derrama nos anos mais recentes os seguintes valores:-----

em 2019 recebeu o valor de 453.297,71€;-----

em 2020 recebeu o valor de 475.878,74€;-----

em 2021 recebeu o valor de 438.669,45€;-----

em 2022 recebeu o valor de 626.670,01€.”-----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e para efeitos da alínea d), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, a proposta de fixação da taxa da Derrama em 1% sobre o lucro tributável e não isento de IRC aos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a €150.000,00, isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse 150.000,00€, bem como, os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Abstenho-me, tal como o fiz em 2022, não por discordar da proposta, mas sim pelo facto de não existir ligação entre a política fiscal e o investimento (orçamento municipal) nem existir audácia e arrojo em relação ao futuro. Uma política fiscal que ignora as assimetrias do território e não estimula, como o poderia fazer, quem cá fica, por um lado, e quem poderia para cá vir. De

forma global, perdemos população e perdemos empresas, sem estes dois elementos, onde está a eficiência da política fiscal?” -----

3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: -----

--- Processo Medidata N.º 14551/23 - DFP ---

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal é proposto manter a percentagem de 2,5% a aplicar sobre os rendimentos de 2024, à semelhança do praticado no ano anterior. -----

Informação técnica de 11 de julho de 2023, prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:

“Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais - os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios. -----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

Informa-se ainda que: -----



em 2013 foram recebidos 512.740,00€, -----
em 2014 = 454.597,00€, -----
em 2015 = 592.670,00€, -----
em 2016 = 612.998,00€, -----
em 2017 = 585.924,00€, -----
em 2018 = 562.324,00€, -----
em 2019 = 587.265,00€, -----
em 2020 = 570.491,00€, -----
em 2021 = 530.023,00€, -----
em 2022 = 550.141,00€ -----

Em 2023 prevê-se receber um total de 516.671,00€. -----

Mais informo que a receita de 2015 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores a 2014 essa taxa foi de 5%), deliberada em 2013 para aplicação dos rendimentos de 2014. De igual forma as taxas deliberadas em 2014 e 2015 também foram de 4%. Em 2016 e 2017, as deliberações foram no sentido de aplicação de uma taxa de 3,8%. A taxa deliberada em 2018 foi de 3,4% e em 2019 e 2020 foi de 3%. Já em 2021 e 2022, a deliberação foi no sentido de uma taxa de 2,5%.” -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e para efeitos da alínea e), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS de dois mil e vinte e quatro, em 2,5%. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Abstenho-me, tal como o fiz em 2022, não por discordar da proposta, mas sim pelo facto de não existir ligação entre a política fiscal e o investimento (orçamento municipal) nem existir audácia e arrojo em relação ao futuro. Uma política fiscal que ignora as assimetrias do território e não estimula, como o poderia fazer, quem cá fica, por um lado, e quem poderia para cá vir. De forma global, perdemos população e perdemos empresas, sem estes dois elementos, onde está a eficiência da política fiscal?” -----

4. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: -----

--- Processo Medidata N.º 14550/23 – DFP ---

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal é proposto manter para o ano 2023, a cobrar em 2024, as mesmas taxas a aplicar nos mesmos termos das aplicadas no ano anterior. --

Informação técnica de 11 de julho de 2023, prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente: -----

“Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. Tendo presente a abrangência daquele artigo, permito-me sugerir a leitura integral do mesmo, ao que se junta também o artigo 112.º – A. -----

As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

- Prédios rústicos: 0,8%; -----
- Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. -----

Acresce que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A informação consta do processo Medidata na sua totalidade, mencionando esta, tabelas e gráficos com dados de 2022 relativos à dispersão da coleta global de IMI. -----



A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de aplicação da taxa do IMI: -----

Prédios rústicos: 0,8%; -----

Prédios urbanos = 0,3%, nos termos do art.º 112 do CIMI; -----

Redução da taxa do IMI de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Abstenho-me, tal como o fiz em 2022, não por discordar da proposta, mas sim pelo facto de não existir ligação entre a política fiscal e o investimento (orçamento municipal) nem existir audácia e arrojo em relação ao futuro. Uma política fiscal que ignora as assimetrias do território e não estimula, como o poderia fazer, quem cá fica, por um lado, e quem poderia para cá vir. De forma global, perdemos população e perdemos empresas, sem estes dois elementos, onde está a eficiência da política fiscal?” -----

5. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02/05/2023 RELATIVA AO “PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOÃO DE DEUS”: -----

--- Processo Medidata N.º 6398/23 - Presidente da Câmara Municipal – DAJRH ---

Para efeitos de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública e Expropriação do prédio para a obra de “Requalificação da Praça João de Deus”, foi pedida a retificação

da deliberação tomada no ponto 2 da Reunião da Câmara Municipal de 02/05/2023, conforme informação de 03/08/2023 prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício:

“Solicita-se a retificação da deliberação de 2023.05.02, para que passe a constar na mesma, além de que o prédio está inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo 259, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, sob o n.º 1734/20100510, este tem a área de 175m², (correspondendo a 93,70m² de área coberta e 81,30m² de área descoberta).”-----

Questionado pelo vereador Frederico Martins sobre a razão da apresentação desta retificação, o **Sr. Presidente** informou o vereador, que este foi um pedido adicional feito no âmbito do procedimento que atualmente decorre na DGAL, apesar da área constar na respetiva Caderneta Predial, esta não constava na ata, sendo esse o pedido do Gabinete Jurídico. -----

O **vereador Tiago Fernandes** entende a necessidade de se confirmar as áreas do artigo urbano, área coberta e descoberta do edificado, cuja medida entra em rota de colisão com a da avaliação feita pelo perito, que não considerou a obra com a respetiva área, frisando que estas deviam ser retificadas atempadamente. -----

Não havendo mais intervenções, O Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a retificação da deliberação tomada no ponto 2 da RCM de 02/05/2023 - Declaração de Utilidade Pública e Expropriação do prédio para a obra de “Requalificação da Praça João de Deus”, com a inclusão da área de 175m², (correspondendo a 93,70m² de área coberta e 81,30m² de área descoberta), nos exatos termos da informação da DAJRH.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.08.08

ATA N.º 53.123

FL N.º 125

município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia, pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação, no geral, poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho por todos os colaboradores da Câmara Municipal.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” -----

6. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28/06/2022 NA PARTE RELATIVA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE UMA VAGA

NO MAPA DE PESSOAL 2022- UM TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MULTIMÉDIA PARA O GCP: -----

---- Processo Medidata N.º 12385/22 - José Alexandre Pinho- DAJRH ---

Pelo vereador do pelouro é proposto o seguinte: -----

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de junho de 2022, procedeu-se à abertura, por Aviso publicado no Diário da República n.º 189, de 29 de setembro de 2022, de procedimento concursal, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior com licenciatura em Multimédia, para desempenhar funções no Gabinete de Comunicação e Protocolo. -----

No entanto, após a publicação do aviso, verificou-se que por lapso e ao contrário do que foi acordado na reunião da Câmara Municipal de 28 de junho de 2022, o aviso restringe o universo dos candidatos aos detentores de Licenciatura em Multimédia, vedando o acesso aos detentores de licenciaturas em áreas afins, nomeadamente de Design e Novas Tecnologias da Comunicação.-----

Posto isto, considerando que não foi ainda aplicado nenhum método de seleção aos candidatos e considerando a necessária segurança e estabilidade de todo o processo, bem como a necessidade de salvaguardar, inequivocamente, o princípio da transparência, proponho a revogação do procedimento concursal destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um técnico superior com licenciatura em Multimédia, para desempenhar funções no Gabinete de Comunicação e Protocolo.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, tendo este esclarecido que por razões de transparência, e por não ter sido aberto o concurso conforme constava na ata da reunião, devia esta deliberação ser revogada para posteriormente se deliberar nova abertura do concurso de forma mais abrangente, em termos de formação a exigir para preenchimento da vaga. -----



Pedindo a palavra, o vereador Tiago Fernandes frisou que devia ser valorizado o contributo dos vereadores em sede de reunião, designadamente os da “oposição”, dizendo que já tinha sinalizado a questão, conforme consta da respetiva deliberação a revogar, pois aí já afirmava que a nomenclatura Licenciatura em Multimédia era limitativa, devendo esta ser mais abrangente em termos das valências pretendidas e que se estava agora a revogar uma deliberação respeitante a um procedimento já iniciado, não sabendo se algum dos candidatos poderá desencadear uma eventual litigância ou mesmo não voltar a concorrer, correndo-se o risco de se perder um bom candidato. Mais disse que as suas opiniões e intervenções pautam sempre por ser construtivas.-----

O vereador José Alexandre Pinho disse ter consultado a jurista que presta consultadoria ao município na área dos Recursos Humanos, tendo esta garantido que, ao não ter sido aplicado qualquer método de seleção, não haveria motivo de se desencadear qualquer litigância com os concorrentes, na medida em que não são prejudicados por esta decisão. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta do vereador do pelouro, nos seus exatos termos e condições. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra por entender que se houvesse outra abertura e tranquilidade ao que dizem os vereadores, nomeadamente, o que disse na altura, o resultado final seria outro, isto é, seria completamente desnecessário este ponto, hoje, aqui e agora.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto este ponto favoravelmente, dado que, a informação sobre o procedimento concursal a revogar, foi proposta pelo Vereador do Pelouro Sr. Eng. José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, sendo a mesma esclarecedora na justificação do respetivo procedimento” -----

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PREENCHIMENTO DE VAGAS DO MAPA DE PESSOAL 2023: -----

--- Processo Medidata n.º 15162/23 - José Alexandre Pinho – DAJRH ----

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a abertura de procedimentos concursais nos termos da informação técnica/RH de 24/07/2023 da DAJRH e demais informações, dando de seguida a palavra ao **vereador do pelouro**, que justificou a decisão de abertura do procedimento, acrescentando que se pretende abrir os procedimentos ao abrigo do nº4 do artigo 30 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Transcreve-se a justificação expressa nos pedidos de colaboradores da Divisão de Ação Social e Educação, de 19/07/2023, prestada pela respetiva chefe, Paula Ferreira: -----

Quanto à resposta especializada na área da Psicologia: -----

“(…) A avaliação precoce das dificuldades de aprendizagem nas crianças é fundamental para uma interação eficaz e que contribua para uma interação eficaz e que contribua para a superação das dificuldades diagnosticadas. (…)” -----

Quanto à resposta especializada na área da Terapia da Fala: -----

“(…) A área da comunicação é fundamental e transversal na aprendizagem e na relação com os outros e com o mundo e as dificuldades na fala e na linguagem têm um impacto negativo na aprendizagem. (…)” -----

Da informação de 24/07/2023, da técnica superior da DAJRH, Regina Quintal, transcreve-se a conclusão: -----

“(…) 1 – Deverá ser solicitado ao Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente, informação quanto à respetiva cabimentação e orçamentação das despesas inerentes, considerando que os restantes pressupostos legais para que seja autorizado pelo órgão executivo, a abertura dos seguintes procedimentos concursais, se encontram preenchidos: -----

Para a DASE: -----

- 2 Técnicos Superiores de Psicologia, com licenciatura nas áreas de Psicologia;-----
- 1 Técnico Superior de Terapia da Fala, com licenciatura em Terapia da Fala. -----



2 - Uma vez verificado o preenchimento de todos os requisitos, poderá a Câmara Municipal determinar a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP de forma a que seja possível admitir interessados com ou sem vínculo à Administração Pública e, desta forma, garantir que o recrutamento seja mais célere. “ -- Pelo chefe da DFP, Rui Valente, foi prestada em 01/08/2023, a seguinte informação: -----
“Sr. Vereador, uma vez uma vez que se assumiu, no processo que visou a criação dos lugares aqui em questão (pendente 104933) a não existência de despesa (também orçamental) no exercício de 2023, entendo não fazer sentido proceder à cativação de verba no corrente ano. Antes, aquando da elaboração do orçamento para 2024, estas despesas devem ser consideradas como obrigatórias.” -----

O Sr. vereador José Alexandre Pinho, no uso da palavra, disse manter o já referido por si na intervenção feita aquando da criação das vagas no Mapa de Pessoal e agora propostas a preenchimento através de procedimento concursal. -----

O vereador Frederico Martins intervém somente para afirmar que manterá o sentido de voto em conformidade com a sua posição relativamente à nomeação das Chefias de Divisão. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta do vereador do pelouro, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz

2023.08.08

“somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia, pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação, no geral, poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho por todos os colaboradores da Câmara Municipal.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” -----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

Proc.º N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do despacho
24/21	ONERED	LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE ANDAR	RUA DA ESTRADA	CARLA MARIA DA SILVA ASSIS CARVALHO	2023/08/03



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.08.08

ATA N.º 53/23

FL. N.º 128

1/19	ONERED	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DOS CARTAGINESES, n.º110	CARLOS ALBERTO PINHO TAVARES	2023/08/03
45/23	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE MORADIA	RUA DO FORNINHO-MOUTA VELHA	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ARÕES	2023/08/03
126/22	ONERED	LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E CONST. DE ANEXOS E PISCINA	RUA DE SAMIL Nº148	CESÁRIO OLIVEIRA DE SOUSA	2023/08/03
46/23	ONERED	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES PINHO, 1977	COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL	2023/07/21
41/23	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	PAUL	GLAMOROSALDEIA	2023/08/03
75/23	ONERED	LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO VALINHO Nº4 - LORDELO	JOAQUIM DE ALMEIDA - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA	2023/07/26
140/22	ONERED	LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO HABITAÇÃO UNIF. E MUDANÇA DE USO	RUA DA RELVA Nº673	JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES CARDOSO	2023/08/03
221/22	GENERI	COMUNICAÇÃO	AV CAMILO TAVARES DE MATOS	Novo Banco SA	2023/08/03
112/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA FONTANHEIRA SUL	PEDRO TIAGO MELO PINHO	2023/07/21
13/22	ONERED	LICENCIAMENTO	ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO	PLASTINOX - LDA	2023/07/27

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROC.º N.º 3/23 AUTUTIL - REQUERIMENTO N.º 1365/23 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA: Solicita isenção de pagamento das taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização do prédio sito na Rua Pé da Cota, n.º 482 - Raposeira, freguesia de Macieira de Cambra.-----

A técnico superior da DOP, Sara Tavares, em 01/08/2023 informa que o pedido de enquadra na alínea c) do n.º1 do artigo 75.º do RMUE, pelo que é favorável ao seu deferimento, bem como o respetivo chefe de Divisão, Óscar Brandão, que propõe o seu deferimento. -----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo - Medidata. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 01/08/2023. -----

PROC.º N.º 3/23 ONERED - REQUERIMENTO N.º 1174/23 – MARIA ADÉLIA DE CARVALHO: Solicita licenciamento para reconstrução e alteração de habitação unifamiliar sita na Rua da Capela, n.º 405, Lordelo, União das Freguesias de Vila Chã, Codal de Vila Cova de Perrinho.-----

Por informação técnica de 03/08/2023, o chefe da DOP, Óscar Brandão, faz o enquadramento legal da pretensão, face ao DL 555/99, na sua redação atual e aos instrumentos de planeamento em vigor, dizendo que esta se enquadra no n.º 1 e n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado.-----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo – Medidata.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 03/08/2023. -----

PROC.º N.º 41/23 ONERED - REQUERIMENTO N.º 875/23 – MARIA AUGUSTA MARTINS BASTOS: Solicita licenciamento para ampliação e alteração de habitação unifamiliar sita na Rua dos Mestres, n.º 315, Casais, Freguesia de São Pedro de Castelões.

Por informação técnica de 03/08/2023, o chefe da DOP, Óscar Brandão, faz o enquadramento legal da pretensão, face ao DL 555/99, na sua redação atual e aos instrumentos de planeamento em vigor, dizendo que esta se pode enquadrar no n.º 1 e n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, e ainda no artigo 101-A do Regulamento do PDM, devendo ser aplicados os respetivos mecanismos de per-equação compensatória, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado.-----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo – Medidata.-----



A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 03/08/2023. -----

PROC.º N.º 105/22 ONERED - REQUERIMENTO N.º 1995/22 - RISCOS NOTÁVEIS, LD.ª:
Solicita licenciamento para alteração e ampliação de edificação existente sita na Rua Abílio Martins de Pina, n.º 160, Freguesia de São Pedro de Castelões. -----

Por informação técnica de 02/08/2023, o chefe da DOP, Óscar Brandão, faz o enquadramento legal da pretensão, face ao DL 555/99, na sua redação atual e aos instrumentos de planeamento em vigor, dizendo que esta se pode enquadrar no n.º 1 e n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, e ainda no artigo 101-A do Regulamento do PDM, devendo ser aplicados os respetivos mecanismos de per-equação compensatória, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado.-----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo - Medidata.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02/08/2023. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz "somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,

2023.08.08

donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia, pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação, no geral, poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho por todos os colaboradores da Câmara Municipal.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” -----

PROC.º N.º 145/23 GENERI - REQUERIMENTO N.º 1162/23 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MACIEIRA DE CAMBRA: Solicita isenção do pagamento de taxa devida pela ocupação de via pública, na obra do prédio sito na Rua do Centro Cultural, n.º 4, freguesia de Macieira de Cambra.-----

O técnico superior da DOP, Carlos Roque, em 21/07/2023 informa que o pedido de enquadra na alínea c) do n.º1 do artigo 75.º do RMUE, pelo que é favorável ao seu deferimento. -----

A informação do processo, consta do programa Urbanismo - Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21/07/2023. -----



ATA N.º 531.23

FL N.º 130

2023.08.08

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 25/07 a 07/08/2023, no valor líquido total 799.124,79 € (setecentos e noventa e nove mil cento e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos).-----

Requerimento de férias do vereador André Agostinho Martins Silva: Dia 04/08/2023; ----

Requerimento de férias do vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho: Dia 04/08/2023;-----

Requerimento de férias do vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes:

Retificação do período de férias constante da ata de 14/06: 12 dias de 31/07 a 11/08/2023;

-Informação de 01/08/2023, relativa aos contratos de aquisição de serviços, desde 31/05 a 31/07/2023 (Parecer prévio genérico favorável - deliberação de 18/04/2023).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----

2023.08.08

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical border.